



Cópia

SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Desembargador RONALDO GONÇALVES DE SOUSA



EMENTA: SURTO DE COVID - COMARCA DE Afonso Cláudio. Adoção de medidas imediatas

URGENTE!

SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, entidade sindical, inscrita no CNPJ sob o n.º 031.815.772/0001-05 e com Registro no MTE sob o n.º 46207.003574/2008-80, com sede jurídica e administrativa na Rua Neves Armond, n.º 20, Praia do Suá, Vitória, ES, CEP 29.052-280, Telefone (27) 3357 5000, neste ato representando por sua Presidente, Maria Clélia da Costa Almeida, vem à presença de **Vossa Excelência**, expor o que se segue para ao final requerer.

O **SINDIJUDICIÁRIO/ES** tomou conhecimento de que na Comarca de Afonso Cláudio, que não obstante esteja, atualmente, em risco moderado, possui 05 (cinco) colaboradores, entre servidores, terceirizados e estagiários do Fórum Municipal contaminados por COVID-19 e, em razão desse fato, nos termos do art. 32 do Ato Normativo n.º 88/2020 solicitou providências ao Douto Diretor do Foro e também ao Prefeito Municipal no que tange às providências sanitárias.

Assim, tendo em vista esse surto da doença entre os colaboradores do Fórum da Comarca e a possibilidade de **Vossa Excelência**, como gestor



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

www.sindjud.com.br

do Poder Judiciário, adotar medidas imediatas, requeremos sejam efetivadas todas as medidas cabíveis ao caso.

Pede Deferimento.

Vitória, ES, 12 de fevereiro de 2021.


MARIA CLÉLIA DA COSTA ALMEIDA
Presidente do SINDIJUDICIÁRIO/ES



Protocolo 12/02/2021
9P3-7PV-63LM

SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Afonso Cláudio - ES.

Senhor Luciano Roncetti Pimenta

URGENTE!

SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, entidade sindical, inscrita no CNPJ sob o n.º 031.815.772/0001-05 e com Registro no MTE sob o n.º 46207.003574/2008-80, com sede jurídica e administrativa na Rua Neves Armond, n.º 20, Praia do Suá, Vitória, ES, CEP 29.052-280, Telefone (27) 3357 5000, neste ato representando por sua Presidente, Maria Clélia da Costa Almeida, vem à presença de **Vossa Excelência**, expor o que se segue para ao final requerer.

O **SINDIJUDICIÁRIO/ES** tomou conhecimento de que nessa Comarca de Afonso Cláudio, que não obstante esteja, atualmente, em risco moderado, possui 05 (cinco) colaboradores, entre servidores, terceirizados e estagiários do Fórum Municipal contaminados por COVID-19.

Assim, tendo em vista o surto da doença entre os colaboradores do Fórum da Comarca e a possibilidade de **Vossa Excelência**, como gestor do Município, adotar medidas imediatas, requeremos sejam efetivadas todas as medidas sanitárias cabíveis ao caso.

Informamos que também foram comunicados sobre o fato, requerendo providências: a Presidência do TJES e o Diretor do Foro da Comarca.

Pede Deferimento.

Vitória, ES, 12 de fevereiro de 2021.


MARIA CLÉLIA DA COSTA ALMEIDA
Presidente do SINDIJUDICIÁRIO/ES



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Dr. IZAQUEU LOURENÇO DA SILVA JUNIOR Diretor do Fórum da Comarca de Afonso Cláudio - ES.

EMENTA: SURTO DE COVID – COMARCA DE Afonso Cláudio. Adoção de medidas imediatas. Pedido de trabalho remoto.

URGENTE!

SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, entidade sindical, inscrita no CNPJ sob o n.º 031.815.772/0001-05 e com Registro no MTE sob o n.º 46207.003574/2008-80, com sede jurídica e administrativa na Rua Neves Armond, n.º 20, Praia do Suá, Vitória, ES, CEP 29.052-280, Telefone (27) 3357 5000, neste ato representando por sua Presidente, Maria Clélia da Costa Almeida, vem à presença de **Vossa Excelência**, expor o que se segue para ao final requerer.

O Ato Normativo n.º 88/2020 que disciplina o retorno gradual do trabalho presencial do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo prevê a existência de uma série de medidas para evitar a contaminação pelo novo coronavírus.

As medidas previstas no referido ato foram divididas em fases, onde ao final se retomou as atividades presenciais, podendo tal ser revisto em caso de agravamento do estágio de contágio.

O avanço da doença, aliás, é acompanhado regularmente pelos órgãos governamentais, em nível federal e estadual e a partir da classificação, as medidas previstas para cada classificação de risco deverão ser adotadas.

Assim, em 09/01/2021 foi publicada a PORTARIA Nº 002-R, DE 09 DE JANEIRO DE 2021 que estabelece e divulga o mapeamento de risco, instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, na forma da Portaria nº 171-R, de 29 de agosto de 2020 que estabeleceu em seu Anexo Único um novo Mapa de Risco (cópia inclusa).



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

www.sindjud.com.br

Nesse novo Mapa de Risco dentre outras municipalidades, encontramos essa Comarca de Afonso Cláudio, que não obstante esteja, atualmente, em risco moderado, possui 05 (cinco) colaboradores, entre servidores, terceirizados e estagiários contaminados por COVID-19.

Nos termos do artigo 32 do Ato Normativo n.º 88/2020: "**Art. 32. Os casos omissos e pedidos relacionados a este Ato Normativo, quando não resolvidos em comum acordo junto ao gestor da unidade ou à respectiva supervisão, a depender da matéria, serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça, devendo ser enviados ao e-mail presidencia@tjes.jus.br**"

Assim, tendo em vista o recrudescimento do avanço do estágio nessa municipalidade, especialmente entre os servidores da Comarca e a possibilidade de **Vossa Excelência**, como gestor da Comarca adotar medidas imediatas, conforme prevê o Ato Normativo n.º 88/2020, vimos por meio do presente, requerer que todos os servidores dessa Comarca sejam colocados em regime de teletrabalho até a melhoria da situação atual.

Tal medida visa evitar a ocorrência de situação semelhante à ocorrida na comarca de São José do Calçado, na qual o contágio sucessivo acabou por ceifar a vida da saudosa servidora Vera Lúcia Silveira Barreto.

Em sendo dever da Administração zelar pelo ambiente de trabalho e pela integridade física de seus servidores, requeremos, nos termos do artigo 32 do Ato Normativo n.º 88/2020 que os servidores dessa Comarca sejam colocados em regime de teletrabalho até a melhoria da situação atual.

Informamos que também foram comunicados sobre o fato, requerendo providências: a Presidência do TJES e a Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio.

Pede Deferimento.

Vitória, ES, 12 de fevereiro de 2021.


MARIA CLÉLIA DA COSTA ALMEIDA
Presidente do SINDIJUDICIÁRIO/ES